



Prefeitura de

**CEDRO DE  
SÃO JOÃO**

TRABALHANDO FAZ A DIFERENÇA

**PROGRAMAÇÃO  
ANUAL DE  
SAÚDE**

***PAS***

SECRETARIA MUNICIPAL DE

**SAÚDE**

**2022**

**PREFEITURA DE CEDRO DE SÃO JOÃO/SE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

# **PREFEITA MUNICIPAL**

LAYANA SOARES DA COSTA

# **VICE - PREFEITO**

LUÍS DELFINO DE SOUZA JÚNIOR

# **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

MARINA LUIZA ROCHA CRUZ

# **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE**

JONEDIR ROCHA

## **COORDENAÇÃO E ELABORAÇÃO**

**Marina Luiza Rocha Cruz** – Gestora Municipal de Saúde

**Danilo Barbosa Morais** – Coordenador de Planejamento Estratégico e Situacional da Atenção Primária e Média Complexidade

**Tânia Maria Santos de Menezes** – Coordenadora da Atenção Básica

**Jéssica Melo Nunes** – Coordenadora da Vigilância Epidemiológica

**Maíse Marques Rocha** – Coordenador de Atenção Integral à Saúde

**Alan Santa Rosa Cavalcante** – Coordenador de Sistema de Informação em Saúde

**Jonas Alexandre Palmeira Dantas** – Coordenador de Regulação

**Patrícia de Melo Santos** – Coordenadora da Vigilância Sanitária

**Damião Cosme Martins** – Coordenador de Endemias

**Tammy Rocha Costa** – Coordenadora da Academia da Saúde

**Anny Caroline Siqueira Britto** – Coordenadora de Saúde Bucal

**Gutemberg Teles de Aguiar** – Coordenador da Assistência Farmacêutica

**Bárbara Rocha Souza** – Coordenadora do CAPS

**Jonedir Santos** – Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Roberta Santos** – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde

## **COLABORADORES**

Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo

Estratégia de Saúde da Família – ESF Estratégia de Saúde Bucal – ESB

Equipe Multidisciplinar

Agentes Comunitários de Saúde – ACS

Agentes de Combate às Endemias – ACE

Vigilância Sanitária - VISA

Direções e funcionários das UBS Academia da Saúde / Mais Médicos

Centro de Enfrentamento ao COVID - 19

## APRESENTAÇÃO

A Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento que operacionaliza os compromissos de governo expressos no Plano Municipal de Saúde e visa anualizar as metas desse plano e prever a alocação dos recursos orçamentários para a execução das ações propostas. Para o ano de 2022, foram consideradas na PAS as ações estratégicas que visam ao atingimento das metas propostas no Plano Municipal de Saúde (PMS) 2022-2025.

De forma geral, não foi considerado o gasto de pessoal nos valores previstos das ações da PAS. A elaboração da PAS 2022, bem como sua finalização antes do início do exercício financeiro de 2022, dá continuidade ao trabalho iniciado com a construção do Plano Municipal de Saúde (PMS) 2022-2025 e com a compatibilização entre os instrumentos de planejamento do SUS e os instrumentos de planejamento e orçamento de governo municipal, o que representa um valioso exercício para o aprimoramento do Sistema Único de Saúde (SUS) na gestão municipal do município de Cedro de São João – SE. O PMS contém, Diretriz, Objetivos, Metas e Indicadores, sendo 10 diretrizes e 68 objetivos e metas propostas nas oficinas de construção do PMS.

Na PAS, por conseguinte, devem ser explicitadas as ações a serem executadas para o alcance de cada meta no ano. A partir de 2018, o registro dos dados relativos aos instrumentos de planejamento passou a ser feito no Sistema DigiSUS Gestor – Módulo Planejamento (DGMP). Regulamentado pela Portaria GM/MS nº 750, de 29 de abril de 2019, no que se refere a PAS, o DGMP possibilita a anualização de metas e registro da previsão orçamentária na PAS; e a prestação de contas das metas previstas na PAS por meio do RAG. O DGMP, também possui campo específico para os gestores anexarem o arquivo da PAS, bem como a resolução do Conselho de Saúde com o parecer sobre o referido instrumento.

O Plano Municipal de Saúde, as Programações Anuais de Saúde e os respectivos relatórios de prestação de contas (RDQA e RAG) são importantes instrumentos para o exercício do Controle Social. Através do monitoramento desses instrumentos é possível acompanhar as principais linhas de trabalho, as ações prioritárias e os recursos investidos pelo gestor municipal do SUS no período em questão, contribuindo para a cultura da transparência no âmbito da gestão do sistema de saúde. A elaboração da PAS 2022, bem como sua entrega ao Conselho Municipal de Saúde (CMS) para avaliação e parecer, representa um grande avanço e dá continuidade ao trabalho iniciado com a construção do Plano

Municipal de Saúde (PMS) 2022-2025 e com a compatibilização entre os instrumentos de planejamento do SUS e os instrumentos de planejamento e orçamento de governo municipal, o que representa um valioso exercício para o aprimoramento do SUS na gestão do município de Cedro de São João - SE. A PAS 2022 foi entregue ao CMS no dia 20 de abril de 2022.

## **METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2022**

Com a implantação do DGMP, em 2019, nosso município de forma obrigatória, deve utilizar esse sistema para construção e registro dos instrumentos de planejamento do SUS (Plano Municipal de Saúde, PAS, RDQAs e RAG) a partir do ano de 2018. No que tange a PAS, o gestor deve anualizar as metas do PMS, descrever as ações e registrar a previsão dos recursos orçamentários a serem executados.

As áreas técnicas construíram as ações necessárias para o alcance das 68 metas do PMS referentes ao ano de 2022, definindo os valores de previsão de cumprimento das mesmas. Sendo assim, a PAS foi construída tendo como base a estrutura do sistema DGMP. As metas com valor de previsão para 2022 em “0 (zero)” serão executadas somente em 2023, 2024 e/ou 2025.

A PAS do município de Cedro de São João - SE, foi executada por meio de planejamento participativo, envolvendo todas as áreas técnica da saúde e controle social, de forma sistematizada, agregada, inclusiva, obedecendo aos critérios legais, e eixo de financiamento: Vigilância em Saúde, Atenção Básica, Assistência Farmacêutica, Media/Alta Complexidade, Gestão do SUS e Investimentos em Saúde, conforme políticas nacionais do Ministério da Saúde, considerando especificidades locais, regionais, culturais e econômicas do município.

A seguir, apresenta-se a PAS 2022, com as 68 metas do PMS e suas respectivas ações, e dando seguimento ao documento da PAS, seguem também em anexo, a Lei Orçamentária Anual 2022 da Prefeitura Municipal de Cedro de São João – SE, o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) 2022 e a Programação de Trabalho.

# PROGRAMAÇÃO ANUAL DA SAÚDE – ANO 2022

## DIRETRIZ 01: UNIDADES DE SAÚDE

| <b>Objetivo do PMS</b>   | <b>Descrição da Meta</b>   | <b>Indicador PMS</b>  | <b>Meta 2022</b> | <b>Unidade de Medida</b> |
|--|--|---|------------------|--------------------------|
| Criação de uma sala para reuniões das equipes de saúde e projetos.     | Disponibilizar uma sala na unidade de saúde para realização de reuniões e encontros dos projetos.                          | Melhoria das ações das equipes e mais participação nos projetos.                                  | 30%              | Percentual               |
| Criação das salas de observação e estabilização nas unidades de saúde. | Formar uma sala própria para que haja resolução dos problemas, diminuindo as internações hospitalares.                     | Diminuição do número de internações hospitalares.   | 20%              | Percentual               |
| Criação do Centro de Reabilitação e Especialidades.                    | Ter um espaço adequado para os atendimentos das especialidades e os profissionais que cuidam da reabilitação dos usuários. | Melhoria do atendimento e do serviço ofertado.  | 50%              | Percentual               |
| Aquisição de novos materiais permanentes das unidades de saúde.        | Oferecer mais conforto aos profissionais e usuários que frequentam as unidades de saúde.                                   | Renovar os materiais das unidades para melhoria do atendimento e da espera nas unidades de saúde. | 50%              | Percentual               |
| Construção da sede própria do posto São Sebastião.                     | Continuidade do serviço, tendo sede própria seguindo as normas de funcionamento.   | Melhoria do atendimento ofertado.   | 0%               | Percentual               |
| Transporte para as atividades e ações do povoado poço dos bois         | Disponibilidade de transporte para deslocamento dos profissionais no próprio povoado.                                      | Tempo de deslocamento para as visitas diminuídos  | 50%              | Percentual               |

# PROGRAMAÇÃO ANUAL DA SAÚDE – ANO 2022

## DIRETRIZ 02: IMPLANTAR E IMPLEMENTAR AS REDES DE ATENÇÃO PRIORITÁRIAS.

| Objetivo do PMS  | Descrição da Meta  | Indicador PMS   | Meta 2022 | Unidade de Medida |
|--|--|---|-----------|-------------------|
| <b>Fortalecer os serviços de Saúde Mental do município (CAPS e Ambulatório)</b>  | Elaborar planos de ações anuais, voltados para divulgação e fortalecimento da rede de Saúde Mental entre as diversas instituições e dispositivos das Redes assistenciais do município.   | Percentual de atendimentos voltados à SM na AB;<br><br>Taxa de crianças e adolescentes em vulnerabilidade social;<br><br>Índice de usuários assistidos pelo CAPS.       | 30%       | Percentual        |
| <b>Ampliar as ações do Programa Amamenta e Alimenta Brasil</b>   | Desenvolver ações da saúde voltadas à gestantes, puérperas e lactantes.  | Proporção de gestantes, puérperas e lactantes acompanhadas pela ESF.  | 50%       | Percentual        |
| <b>Fortalecer e implementar os grupos de atenção à saúde do idoso.</b>   | Potencializar a realização de ações descentralizadas para a melhorias e qualidade de vida do idoso.  | Percentual de qualidade de vida do idoso;<br><br>Índice de idosos cadastrados no Serviço Público municipal;<br><br>Cobertura do acompanhamento dos grupos prioritários. | 40%       | Percentual        |
| <b>Formar gestores e profissionais de saúde para atuação nos atendimentos às questões de gênero, orientação sexual, identidade de gênero e situações de vulnerabilidade.</b> | Sensibilizar e formar gestores e profissionais de saúde, promovendo a humanização nos diferentes níveis de atendimento, através de parcerias governamentais e sociedade civil com relação às questões de gênero, orientação sexual, identidade de gênero e situações de vulnerabilidade. | Adoção e implementação das políticas de saúde LGBTQIA+ conforme a política nacional de atenção integral para a população LGBTQIA+.                                      | 30%       | Percentual        |
| <b>Garantir ao apoio técnico e institucional aos movimentos sociais LGBTQIA+ para fortalecimento da divulgação do direito à saúde e em Defesa do SUS</b>                     | Movimentos sociais apoiados tecnicamente no fortalecimento da divulgação do direito à saúde e em Defesa do SUS.  | Reconhecimento dos movimentos sociais na promoção da cidadania.   | 30%       | Percentual        |



## PROGRAMAÇÃO ANUAL DA SAÚDE – ANO 2022

### DIRETRIZ 03: AMPLIAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE PROMOÇÃO DE SAÚDE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS.

| Objetivo do PMS  | Descrição da Meta   | Indicador PMS  | Meta 2022 | Unidade de Medida |
|--|---|--|-----------|-------------------|
| Implantação de Horta Medicinal nas Unidades de Saúde.  | Disponibilizar para os usuários e profissionais de saúde do SUS fitoterápicos e plantas medicinais como prática alternativa ao tratamento de doenças.   | Usuários dos SUS que frequentam as UBS's. Sistema Hórus.                                     | 10%       | Porcentagem       |
| Criação de um planejamento anual de ações educativas, através de uma equipe intersetorial, para promoção da saúde dos servidores municipais. | Redução de espaços entre os profissionais dos setores na formulação de práticas educativas, tratando das necessidades dos trabalhadores de forma ampla. | Número de servidores orientados por tema durante o ano.                                      | 20%       | Porcentagem       |
| Ofertar capacitações a nível municipal e intermunicipal para os profissionais de saúde.  | Ampliar e atualizar o conhecimento dos profissionais de saúde do município.   | Quantidade de servidores capacitados SMS.  | 25%       | Porcentagem       |
| Projeto “Desembrulhe menos, descasque mais”.   | Proporcionar mais informações a respeito da alimentação saudável.   | Alta prevalência de obesidade no município.  | 30%       | Porcentagem       |
| Projeto Criança Ativa, Criança Saudável.   | Realizar ações nas escolas como forma de orientação e atividades práticas juntamente com a equipe escolar.  | - Obesidade infantil.<br>- Alto índice de sedentarismo.<br>- Uso exacerbado das tecnologias. | 50%       | Porcentagem       |
| Reforma da Academia de Saúde   | Melhorar e ampliar a realização de projetos e ações realizadas no estabelecimento.  | Estrutura atual inapropriada para a execução de atividades.                                  | 100%      | Porcentagem       |

# PROGRAMAÇÃO ANUAL DA SAÚDE – ANO 2022

## DIRETRIZ 04: SISTEMA DE REGULAÇÃO PRÓPRIO E CONTRATUALIZADO

| Objetivo do PMS  | Descrição da Meta   | Indicador PMS                     | Meta 2022 | Unidade de Medida |
|--|---|-----------------------------------|-----------|-------------------|
| Entregar exames em tempo ágil.   | Implementar um sistema de laudos digitais para emissão de laudos e garantir que os resultados dos exames laboratoriais sejam entregues em no máximo 07 dias corridos. | Atraso na entrega dos resultados. | 50%       | Percentual        |
| Aumento da eficiência na realização dos procedimentos dos testes e agilidade na entrega dos resultados.                            | Garantir o fornecimento adequado de insumos e equipamentos, para realizações dos exames laboratoriais.  | Déficit de equipamentos.          | 50%       | Percentual        |
| Atender público alvo.  | Implementar a realização de exames laboratoriais hormonais.   | Demanda reprimida / SISREGIII.    | 30%       | Percentual        |
| Diminuir o número de usuários nas UBS.   | Centralizar a regulação municipal das especialidades médicas ofertadas pelo município.  | Superlotação das UBS.             | 50%       | Percentual        |
| Diminuir e facilitar a fila de atendimento e descentralização a alta demanda das UBS.  | Implementar um Centro de Especialidades médicas.  | Superlotação das UBS.             | 20%       | Percentual        |
| Aprimorar a programação pactuada integrada (PPI) na oferta dos procedimentos de média de alta complexidade para os usuários do SUS | Diminuir o tempo de espera para consultas com especialistas a depender do grau de urgência e necessidade  | - Número de pacientes atendidos   | 50%       | Percentual        |
| Aprimorar a programação pactuada integrada (PPI) na oferta dos procedimentos de média de alta complexidade para os usuários do SUS | Garantir um tempo hábil a realização de exames de alta complexidade   | - Número de pacientes atendidos   | 30%       | Percentual        |

# PROGRAMAÇÃO ANUAL DA SAÚDE – ANO 2022

## DIRETRIZ 05: VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLÓGICA, SANITÁRIA E SAÚDE DO TRABALHADOR)

| Objetivo do PMS  | Descrição da Meta   | Indicador PMS   | Meta 2022 | Unidade de Medida |
|--|---|---|-----------|-------------------|
| Projeto Uso e Descarte de Medicamentos   | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Combate ao uso indiscriminado de medicamentos.</li> <li>- Fixação de recipientes para descarte de medicações vencidas nas Unidades de Saúde.</li> <li>- Educação em Saúde.</li> </ul>        | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Prescrição de medicamentos.</li> <li>- Sistema Horus.</li> </ul>   | 50%       | Porcentagem       |
| Estruturação da Equipe de Vigilância Sanitária Municipal.  | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fortalecer a fiscalização e orientação junto aos setores do comércio local.</li> <li>- Conscientizar o público-alvo e população em geral quanto o papel da VISA.</li> </ul>                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>- SMS.</li> <li>- VISA.</li> </ul>   | 50%       | Porcentagem       |
| Implantação do Programa de Combate a Esquistossomose.  | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Educar e orientar a população quanto a prevenção da Esquistossomose.</li> <li>- Realização de exame laboratorial para detecção do parasita.</li> <li>- Tratamento dos infectados.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Quantitativo de casos da rede básica.</li> <li>- Número de pacientes tratados pelas Endemias.</li> </ul> | 40%       | Porcentagem       |
| Fortalecimento da Atividade Laboral nas Unidades.  | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Proporcionar momentos de atividade laboral nas unidades para os profissionais de saúde e usuários em espera por atendimento.</li> </ul>  | Academia de Saúde. UBS's.   | 50%       | Porcentagem       |
| Implantar um observatório para diagnóstico da Vigilância em Saúde dinâmico, monitoramento e planejamento.  | Observatório da Vigilância em Saúde   | Número de observatório implantado   | 0         | Número            |
| Realizar ações de educação em saúde e campanhas no âmbito da vigilância em saúde.  | Execução de ações de educação em saúde e campanhas no campo da vigilância em saúde  | Número de ações de educação em saúde realizadas   | 10        | Número            |
| Implementar o CIEVS (Centro de Informação Estratégica de Vigilância em Saúde) físico, fortalecendo as respostas nas emergências de Saúde Pública   | Implementação do CIEVS com técnico responsável  | Número de setor implementado  | 0         | Número            |
| Implantar a COVISA (Coordenadoria de Vigilância em Saúde) para integrar as ações com a Rede de Atenção Primária  | Ações integradas entre COVISA e REAP  | Número de ações realizadas de forma integradas entre COVISA e REAP  | 3         | Número            |
| Implementar na rede de Atenção à Saúde, as Linhas de Cuidado, Notificações e monitoramento em TB/HAN, Arboviroses (dengue, Zika vírus, febre de chikungunya), Prevenção de Violências e Acidentes de trânsito, IST, HIV/AIDS, Hepatites Virais, Imunopreveníveis, Influenza, Meningite, DTHA, Surtos, doenças emergentes e zoonose | Implementação das Linhas de Cuidado, Notificações e monitoramento na rede de Atenção à Saúde.   | Percentual de unidades de Saúde da Rede de Atenção à Saúde que realizam notificações e monitoramento mensal                                       | 40%       | Percentual        |

## PROGRAMAÇÃO ANUAL DA SAÚDE – ANO 2022

### DIRETRIZ 06: QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

| Objetivo do PMS   | Descrição da Meta  | Indicador PMS  | Meta 2022 | Unidade de Medida |
|---|--|--|-----------|-------------------|
| Implantar oficinas fixas para sensibilizar os profissionais que lidam com pacientes usuários de psicotrópicos | Capacitar as ESF com conhecimento sobre os efeitos medicamentosos em usuários que fazem uso abusivo de indevido de medicamentos controlados. | -Sistema de informação HORUS<br>-Número de receitas controladas dispensadas mensalmente pela SMS | 30%       | porcentagem       |
| Implantar oficinas fixas para sensibilizar os profissionais que lidam com pacientes usuários de psicotrópicos | Desenvolver ações de assistência farmacêutica para atender a a população.  | -Número de pacientes atendidos.<br>-Mensurar gráficos  | 40%       | porcentagem       |
| Implantar um serviço de Educação permanente   | Capacitação continuada, a cada mês, com grupos de profissionais por área de conhecimento.  | -Lista de presença<br>- Número de profissionais participantes.                                   | 1         | numeral           |
| Implantar um serviço de Educação permanente   | Solicitar capacitações a SES para profissionais que estarão envolvidos no Projeto de Educação Permanente.                                    | Percentual de profissionais que foram capacitados.   | 1         | numeral           |
| Criação de Lei de Plano de Cargos e Salários para os Servidores da Saúde.                                     | Implementar a Lei de Cargos e Salários, valorizando e motivando os profissionais.  | Projeto de Lei (PL)  | 10%       | Porcentagem       |
| Fortalecer a articulação do eixo ensino-serviço com instituições formadoras e entidades afins                 | Ampliação de estudantes recebidos pela rede  | Percentual de ampliação de estudantes na rede  | 5%        | Percentual        |
| Fomentar a Política Nacional de Educação Popular em Saúde – PNEP  | Implementação do Projeto de Contação de Histórias  | Número de Projeto de Contação de Histórias implementado  | 1         | Número            |
| Fortalecer a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares em                                   | Ofertar oficinas de Práticas Integrativas e Complementares;  | Número de turmas ofertadas   | 2         | Número            |
| Implantar o Projeto SUS Musical   | Realização de intervenções musicais  | Número de intervenções musicais  | 24        | Número            |

# PROGRAMAÇÃO ANUAL DA SAÚDE – ANO 2022

## DIRETRIZ 07: POTENCIALIZAÇÃO E PRIORIZAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

| Objetivo do PMS  | Descrição da Meta  | Indicador PMS   | Meta 2022 | Unidade de Medida |
|--|--|---|-----------|-------------------|
| Qualificar a Atenção Primária à Saúde por meio da Intensificação dos princípios do SUS;<br><br>Priorizar as ações de promoção e prevenção. | Potencializar as ações e serviços da Atenção Primária à Saúde, a partir das necessidades dos usuários. | Porcentagem de tratamentos concluídos.  | 50%       | Porcentagem       |
| Qualificar a produção de informação na Atenção Básica  | Melhoria da produção da informação das ESF   | Percentual de produção informadas por ESF   | 50%       | Percentual        |
| Monitorar, através de Sala de Situação das ESF, os casos de Câncer de Colo do Útero e de Mama nos territórios                              | Melhoria do cuidado aos casos de câncer de colo do útero e de mama nos territórios das USF             | Monitoramento dos casos de câncer de colo de útero e mama pelas ESF no território             | 50%       | Percentual        |
| Qualificar o cuidado para HAS, DM, DCV   | Garantia de apoio aos profissionais quanto linha de cuidado à saúde do adulto e do idoso               | Nº de reuniões de apoio matricial realizados pelo Programa de Saúde do Adulto e Idoso nas ESF | 3         | Número            |
| Implementar ações de fortalecimento ao cuidado à Saúde do homem  | Realização de ações voltadas para este público alvo  | Nº seminário realizado com cronograma de ações de implementação elaborado                     | 1         | Número            |
| Ampliar as ações de prevenção e de diagnóstico do Câncer de Boca   | Realização de ações de promoção, prevenção e de diagnóstico do câncer de boca                          | Nº de ações realizadas por ano  | 1         | Número            |
| Promover ações intra e intersetoriais voltadas para a Saúde Integral do Adolescente (PSE)  | Ampliação do acesso do adolescente na Atenção Básica   | Nº de ações realizadas ao público adolescente nas escolas PSE pela AB                         | 2         | Número            |
| Remapear o território adstrito às Unidades de Saúde da Família   | Realização de mapeamento do território adstrito das USF  | Percentual de famílias cadastradas no SIS-AB  | 50%       | Percentual        |
| Reorganizar o Programa de Monitoramento Glicêmico na ESF   | Qualificação dos profissionais para o atendimento aos diabéticos.                                      | Percentual de equipes capacitadas no novo protocolo   | 50%       | Percentual        |

## PROGRAMAÇÃO ANUAL DA SAÚDE – ANO 2022

### DIRETRIZ 08: POTENCIALIZAÇÃO E PRIORIZAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

| <b>Objetivo do PMS</b>   | <b>Descrição da Meta</b>   | <b>Indicador PMS</b>                       | <b>Meta 2022</b> | <b>Unidade de Medida</b> |
|--|--|--|------------------|--------------------------|
| Aumentar o número de consultas cardiológicas à população de CEDRO                | Sensibilizar a gestão referente a importância do aumento dos atendimentos cardiológicos                  | Número de consultas ofertadas /SISREG      | 50%              | Percentual               |
| Contratar um Médico Ginecologista  | Através de contrato temporário   | A demanda reprimida do sistema Acone       | 1                | Número                   |
| Implementar uma sala de atendimento especializado Multiprofissional              | Aquisição de materiais lúdicos e educativos para os profissionais  | Otimização de uma sala especializada/PTS   | 1                | Número                   |
| Efetivar a implantação do PROTEJA através da criação do ambulatório de obesidade | Diminuir os índices de obesidade infantil, e assim proporcionar melhoria na qualidade de vida dos mesmos | Quantidade de ambulatório                  | 1                | Número                   |
| Implantar um Centro de especialidades Multidisciplinar                           | Centralizar os profissionais da Rede Especialidade na oferta dos atendimentos                            | Demanda reprimida na Atenção Especializada | 1                | Número                   |

## PROGRAMAÇÃO ANUAL DA SAÚDE – ANO 2022

### DIRETRIZ 09: FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL

| <b>Objetivo do PMS</b>  | <b>Descrição da Meta</b>  | <b>Indicador PMS</b>  | <b>Meta 2022</b> | <b>Unidade de Medida</b> |
|---|---|---|------------------|--------------------------|
| Fortalecimento da participação dos membros do CMS nos eventos.  | Incentivar a participação dos conselheiros e membros nas atividades desenvolvidas pela SMS. | Melhor participação do Conselho   | 80%              | Porcentagem              |
| Levar reuniões e informações do funcionamento da saúde ao território.                                     | Reuniões descentralizadas em bairros, praças, assentamentos.                                | Iniciar a levar as reuniões ao território.  | 80%              | Porcentagem              |
| Fortalecer a Ouvidoria SUS na esfera Municipal.   | Fortalecer a ouvidoria SUS no município de Cedro de São João                                | Sistema Ouvidoria SUS; Número de Notificações; Numero de usuários participantes ao ano. | 80%              | Porcentagem              |
| Capacitação dos conselheiros a nível municipal.   | Capacitar os conselheiros sobre o funcionamento e financiamento do SUS.                     | Capacitar os conselheiros   | 70%              | Porcentagem              |
| Adquirir sede própria para o Conselho Municipal de Saúde  | Cessão de prédio para sede do CMS   | Prédio cedido   | 1                | Número                   |
| Informatizar e adquirir equipamentos (mobiliário, computador, tv, ar condicionado e bebedouro) para o CMS | Aquisição de equipamentos solicitados   | Número de equipamentos adquiridos   | 5                | Número                   |

## PROGRAMAÇÃO ANUAL DA SAÚDE – ANO 2022

### DIRETRIZ 10: FINANCIAMENTO ADEQUADO E SUSTENTÁVEL QUE ATENDA AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE

| Objetivo do PMS   | Descrição da Meta  | Indicador PMS   | Meta 2022 | Unidade de Medida |
|---|--|---|-----------|-------------------|
| Manter atualizados a farmácia básica ao que diz respeito a medicação, fluxos de distribuição com finalidade de melhorar a qualidade e otimização dos recursos | Manter a farmácia básica atualizada com as medicações necessárias para a rede da AB  | Hórus   | 50%       | Percental         |
| Cumprir os dispositivos legais de ampliação dos recursos financeiros em ações de serviços e saúde   | Ampliar o percentual de recursos aplicados na atenção primária a saúde               | DIGISUS   | 60%       | Percental         |
| Finalizar a reforma da Clínica de Saúde da Família da Família do Poço dos Bois  | Necessidade de reforma do estabelecimento de saúde                                   | Adequação e otimização realizada                              | 100%      | Percental         |
| Buscar novas fontes de financiamento por meio de captação de recursos a nível federal, assim como recursos oriundo de emendas parlamentares                   | Déficit de recursos para execução de serviços de saúde                               | Portarias e custeio do FNS                                    | 80%       | Percental         |
| Garantir a manutenção preventiva e corretiva das unidades da rede SMS (predial, mobiliário e equipamentos)  | Empresas especializadas contratadas para manutenção de todas as unidades da rede SMS | Percentual das unidades da rede SMS atendidas pelos contratos | 80%       | Percental         |
| Implementar o controle eletrônico do registro de frequência de servidores   | Realização do cadastro de servidores e acompanhamento das frequências                | Cadastrar e acompanhar frequência dos servidores              | 80%       | Percental         |



## IDENTIFICAÇÃO

**UF:** SERGIPE

## SECRETARIA DE SAÚDE

**RAZÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE:** *Secretaria Municipal de Saúde*

**CNPJ:** 11.429.318/0001-09

**ENDEREÇO:** *Avenida Manuel Dantas, 34, Centro, Cedro de São João/SE*

**CEP:** 49.930-000

# ANEXOS

lei ordinária



UMA EMPRESA A SERVIÇO DO SEU MUNICÍPIO

# Lei Orçamentária Anual 2022



Prefeitura Municipal de  
**CEDRO DE  
SÃO JOÃO**



lei ordinária



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO**

**LEI Nº 205  
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021**

**Dispõe sobre a estimativa das receitas e a fixação das despesas para o orçamento geral do Município de Cedro de São João, Estado de Sergipe, relativas ao exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.**

**O Poder Legislativo do Município de Cedro de São João, Estado de Sergipe, aprovou, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:**

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art.1º - Esta Lei estima a Receita e fixa as Despesas para a Lei Orçamentária Anual do Município de Cedro de São João para o Exercício Financeiro de 2022, nos termos do art. 165, §5º da Carta Magna, Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Orgânica Municipal, Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Projeto de lei Plano Plurianual de Ações – 2022/2025 e Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício a que se refere.**

**I – Orçamento Fiscal**, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta,

**II – Orçamento da Seguridade Social**, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados. (compreende a proteção dos direitos relativos à Saúde, Previdência Social e Assistência Social – art. 194 da Constituição Federal)

lei ordinária

**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO****CAPÍTULO II  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****SECÃO I  
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

**Art.2º** - A Receita Total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social, já com as devidas deduções legais, é de R\$ 27.280.000,00 (vinte e sete milhões e duzentos e oitenta mil reais), assim divididos:

**I – Orçamento Fiscal:** R\$19.114.700,00 (dezenove milhões e cento e quatorze mil e setecentos reais);

**II - Orçamento da Seguridade Social:** R\$8.165.300,00 (oito milhões e cento e sessenta e cinco mil e trezentos reais).

**Parágrafo único.** A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo ente municipal, para alocação e cobertura das despesas públicas, cujos ingressos orçamentários constituem Receita Pública, podendo ser classificadas em Receitas Correntes e de Capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita, conforme segue:

| <b>RECEITAS CORRENTES</b> |   | <b>VALOR R\$</b> |
|---------------------------|---|------------------|
| 1100                      | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 918.900,00       |
| 1200                      | RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                    | 342.000,00       |
| 1300                      | RECEITA PATRIMONIAL                         | 20.000,00        |
| 1400                      | RECEITA AGROPECUÁRIA                        | 0,00             |
| 1500                      | RECEITA INDUSTRIAL                          | 0,00             |
| 1600                      | RECEITA DE SERVIÇOS                         | 10.110,00        |
| 1700                      | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                    | 28.673.890,00    |
| 1900                      | OUTRAS RECEITAS CORRENTES                   | 2.000,00         |

lei ordinária



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO**

|  |                      |
|--|----------------------|
| <b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>            | <b>29.966.900,00</b> |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                     | <b>VALOR R\$</b>     |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                           | 0,00                 |
| ALIENAÇÃO DE BENS                              | 4.000,00             |
| TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL                       | 14.100,00            |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                     | 0,00                 |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>           | <b>18.100,00</b>     |
| <b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>                  | <b>29.985.000,00</b> |
| (-) DEDUÇÃO DE RECEITA – RENÚNCIA              | 0,00                 |
| (-) DEDUÇÃO DE RECEITA – DESCONTOS CONCEDIDOS  | 0,00                 |
| (-) DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB | 2.705.000,00         |
| <b>TOTAL DAS DEDUÇÕES</b>                      | <b>2.705.000,00</b>  |
| <b>TOTAL GERAL DA RECEITA (LÍQUIDA)</b>        | <b>27.280.000,00</b> |

**SEÇÃO II  
DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

**Art.3º** - As despesas serão realizadas segundo a discriminação constante dos quadros demonstrativos de **órgãos, funções e subfunções, categorias econômicas e grupos de natureza da despesa**, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

**POR ÓRGÃO**

| DESCRIÇÃO                             | VALOR R\$            |
|---------------------------------------|----------------------|
| PODER LEGISLATIVO                     | 1.288.000,00         |
| PREFEITURA MUNICIPAL                  | 17.826.700,00        |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE              | 6.805.600,00         |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.359.700,00         |
| <b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS</b>       | <b>27.280.000,00</b> |

**POR FUNÇÃO**

| DESCRIÇÃO        | VALOR R\$    |
|------------------|--------------|
| 01 – LEGISLATIVA | 1.288.000,00 |
| 02 - JUDICIÁRIA  | 717.800,00   |

lei ordinária



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO**

|                                 |                      |
|---------------------------------|----------------------|
| 04 – ADMINISTRAÇÃO              | 3.873.460,00         |
| 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL         | 1.359.700,00         |
| 10 – SAÚDE                      | 6.805.600,00         |
| 12 – EDUCAÇÃO                   | 6.980.340,00         |
| 13 – CULTURA                    | 642.000,00           |
| 14 – DIREITOS DA CIDADANIA      | 0,00                 |
| 15 – URBANISMO                  | 4.212.700,00         |
| 17 – SANEAMENTO                 | 0,00                 |
| 18 – GESTÃO AMBIENTAL           | 60.300,00            |
| 20 - AGRICULTURA                | 466.100,00           |
| 23 – COMERCIO E SERVIÇOS        | 2.100,00             |
| 26 – TRANSPORTE                 | 172.600,00           |
| 27 – DESPORTO E LAZER           | 259.900,00           |
| 28 – ENCARGOS ESPECIAIS         | 315.100,00           |
| 99 - RESERVA                    | 21.000,00            |
| <b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS</b> | <b>27.280.000,00</b> |

**PELA NATUREZA DA DESPESA**

| <b>DESPESAS CORRENTES</b>       | <b>VALOR R\$</b>     |
|---------------------------------|----------------------|
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS      | 13.649.163,59        |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA      | 0,00                 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES       | 9.931.386,41         |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>      | <b>VALOR R\$</b>     |
| INVESTIMENTOS                   | 3.363.250,00         |
| INVERSÕES FINANCEIRAS           | 0,00                 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA           | 315.200,00           |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>  | <b>VALOR R\$</b>     |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA         | 21.000,00            |
| <b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS</b> | <b>27.280.000,00</b> |

**SECÃO III**  
**DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

lei ordinária



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO**

**Art.4º** – Ficam autorizados os Poderes do Município (Executivo e Legislativo), seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive Fundações, a abrirem créditos adicionais suplementares até o limite de 80% da despesa orçada, conforme art. 7º, inciso I, da lei Federal nº 4.320/64.

§ 1º - Os Projetos de Lei relativos a créditos adicionais suplementares serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

§ 2º - Acompanharão os Projetos de Lei, relativos a créditos adicionais, exposições de motivos que os justifiquem.

§ 3º - Os créditos adicionais aprovados pela Câmara de Vereadores serão considerados abertos com a sanção, publicação da respectiva Lei.

§ 4º - Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação vigente.

§ 5º - Não será admitida modificação do valor global dos Projetos de Lei de Orçamento e de Créditos Adicionais, em observância ao disposto no inciso I do artigo 63, combinado com o §3º do art. 166, ambos da Carta Magna de 1988.

§ 6º - A reabertura dos Créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167, § 2º da Constituição Federal, quando necessária, será efetivada mediante Decreto do Prefeito Municipal.

**SEÇÃO IV**

**DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

**Art.5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito, atendidas as disposições contidas nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

**Parágrafo único:** O município enviará um pedido para verificação de limites e condições para análise da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e uma vez tendo parecer favorável encaminhará projeto de Lei à Câmara de Vereadores.

**CAPÍTULO III**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



lei ordinária



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO**

**Art.6º** – A Prefeita, no âmbito do Poder Executivo, deverá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.

**Art.7º** – Fica o Poder Executivo autorizado a fazer uso do que dispõe o art. 66 e parágrafo único da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art.8º** – As metas fiscais definidas na Lei de diretrizes orçamentárias para 2022, em obediência à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), ficam reajustadas na conformidade dos quadros correspondentes que integram os demonstrativos consolidados desta Lei.

**Art.9º** – Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Criar fontes de recursos objetivando atender à identificação de Receitas, com aplicação específica, não incluída no orçamento;

II – Estabelecer normas para realização de despesas, na qual deve fixar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da Receita, a fim de que se obtenha o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação em vigor;

III – Criar elementos de despesa, com a respectiva fonte, que podem ser suplementados nos termos do art. XX desta Lei;

IV – Incluir, por Decreto, novas ações ou novos elementos de despesas em ações já consignadas no orçamento, desde que sejam decorrentes de recursos de convênios ou ainda, para adequar o orçamento aos programas cujos os recursos sejam provenientes do Governo Federal e/ou Estadual, bem como suas contrapartidas.

**Art.10º** – Fica o Poder Executivo autorizado a alterar os anexos constantes do Plano Plurianual de investimentos do quadriênio 2022-2025 e da lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, garantindo a compatibilidade com a presente Lei Orçamentária conforme art. 166 da Constituição da República Federativa do Brasil.

lei ordinária



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO**

**Art.11º** – O Poder Executivo, por ato do Ordenador de Despesa, poderá durante o exercício de 2022 ajustar as fontes de recursos, sem alterar a programação constante da Lei Orçamentária Anual para manter o equilíbrio na execução dessa Lei, conforme estabelecido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 2019 – 8º edição (pág.136 a 141) e Orientação Técnica nº 03/2017 do TCE, Portaria nº 710, de 25/02/2021 e Portaria nº 925, de 08/07/2021 da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

**Art.12º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

**Art.13º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cedro de São João, 29 de novembro de 2021.

Layana Soares da Costa  
Prefeita

lei ordinária

Agape Sistemas - AgGestor



PREFEITURA MUN. DE CEDRO DE SÃO JOÃO  
PRACA GETULIO VARGAS, 42, CENTRO  
CEP: 49.930-000  
CNPJ: 13.117.601/0001-20

Página 2 de 47

**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA 2022****PODER: 2 - EXECUTIVO****ORGÃO: 9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****UNIDADE: 9009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

| CONTA   | FONTE    | DOTAÇÃO  | VALOR            |
|---|----------|--|------------------|
| <b>PROJETO: 10.301.0012.1064 - CONSTRUCAO AMPLICACÃO E REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>     |          |  |                  |
| 4490.51.00.00   | 15001002 | OBRAS E INSTALACOES                                      | 1.000,00         |
| 4490.51.00.00   | 16310000 | OBRAS E INSTALACOES                                      | 1.000,00         |
| 4490.61.00.00   | 16310000 | AQUISICAO DE IMOVEIS                                     | 1.000,00         |
| <b>TOTAL</b>  |          |  | <b>3.000,00</b>  |
| <b>PROJETO: 10.301.0018.1150 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE</b>                         |          |  |                  |
| 4490.51.00.00   | 15001002 | OBRAS E INSTALACOES                                      | 1.000,00         |
| 4490.51.00.00   | 16010000 | OBRAS E INSTALACOES                                      | 1.000,00         |
| 4490.51.00.00   | 16310000 | OBRAS E INSTALACOES                                      | 3.000,00         |
| 4490.61.00.00   | 16310000 | AQUISICAO DE IMOVEIS                                     | 1.000,00         |
| <b>TOTAL</b>  |          |  | <b>6.000,00</b>  |
| <b>PROJETO: 10.301.0018.1151 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE</b>                         |          |  |                  |
| 4490.51.00.00   | 15001002 | OBRAS E INSTALACOES                                      | 2.000,00         |
| <b>TOTAL</b>  |          |  | <b>2.000,00</b>  |
| <b>PROJETO: 10.301.0018.1172 - IMPLANTACAO DE PROJETOS DE ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD</b> |          |  |                  |
| 4490.51.00.00   | 16010000 | OBRAS E INSTALACOES                                      | 2.000,00         |
| <b>TOTAL</b>  |          |  | <b>2.000,00</b>  |
| <b>PROJETO: 10.301.0018.1306 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DA FARMACIA BASICA - QUALIFAR</b>                |          |  |                  |
| 4490.51.00.00   | 16010000 | OBRAS E INSTALACOES                                      | 1.000,00         |
| 4490.52.00.00   | 16010000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                       | 1.000,00         |
| <b>TOTAL</b>  |          |  | <b>2.000,00</b>  |
| <b>PROJETO: 10.301.0012.1333 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS</b>                            |          |  |                  |
| 4490.52.00.00   | 15001002 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                       | 9.000,00         |
| 4490.52.00.00   | 16000000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                       | 66.000,00        |
| 4490.52.00.00   | 16310000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                       | 1.000,00         |
| 4490.52.00.00   | 16593120 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                       | 100,00           |
| <b>TOTAL</b>  |          |  | <b>76.100,00</b> |
| <b>ATIVIDADE: 10.301.0012.2058 - GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAUDE</b>               |          |  |                  |
| 3190.04.00.00   | 15001002 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                        | 75.400,00        |
| 3190.04.00.00   | 16593120 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                        | 500,00           |
| 3190.11.00.00   | 15001002 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL            | 1.037.800,00     |
| 3190.11.00.00   | 16593120 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL            | 500,00           |
| 3190.13.00.00   | 15001002 | OBRIGACOES PATRONAIS                                     | 361.600,00       |
| 3190.13.00.00   | 16593120 | OBRIGACOES PATRONAIS                                     | 500,00           |
| 3190.16.00.00   | 15001002 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                | 500,00           |
| 3190.91.00.00   | 15001002 | SENTENCAS JUDICIAIS                                      | 1.000,00         |
| 3190.92.00.00   | 15001002 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES                        | 1.000,00         |
| 3190.94.00.00   | 15001002 | INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS                 | 1.000,00         |
| 3190.96.00.00   | 15001002 | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO         | 1.000,00         |
| 3350.43.00.00   | 15001002 | SUBVENCOES SOCIAIS                                       | 1.000,00         |
| 3390.08.00.00   | 15001002 | OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | 500,00           |
| 3390.14.00.00   | 15001002 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL                                  | 24.000,00        |

Gestor: ROCHA - Endereço: PRACA GETULIO VARGAS Nº: 42, Bairro CENTRO  
CEP: 49.930-000 CEDRO DE SÃO JOÃO/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: A7C21AAD6F6CCF32154FB1

lei ordinária

Agape Sistemas - AgGestor



PREFEITURA MUN. DE CEDRO DE SÃO JOÃO  
PRACA GETULIO VARGAS, 42, CENTRO  
CEP: 49.930-000  
CNPJ: 13.117.601/0001-20

Página 3 de 47

**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA 2022****PODER: 2 - EXECUTIVO****ORGÃO: 9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****UNIDADE 9009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

| CONTA   | FONTE    | DOTAÇÃO  | VALOR               |
|---|----------|--|---------------------|
| <b>ATIVIDADE: 10.301.0012.2058 - GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAUDE</b> |          |  |                     |
| 3390.14.00.00   | 16593120 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL  | 100,00              |
| 3390.30.00.00   | 15001002 | MATERIAL DE CONSUMO  | 169.500,00          |
| 3390.30.00.00   | 16593120 | MATERIAL DE CONSUMO  | 100,00              |
| 3390.32.00.00   | 15001002 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA                  | 7.000,00            |
| 3390.32.00.00   | 16593120 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA                  | 100,00              |
| 3390.33.00.00   | 15001002 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO                                   | 1.000,00            |
| 3390.34.00.00   | 15001002 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCERIZACAO  | 1.000,00            |
| 3390.35.00.00   | 15001002 | SERVICOS DE CONSULTORIA  | 60.000,00           |
| 3390.35.00.00   | 16593120 | SERVICOS DE CONSULTORIA  | 100,00              |
| 3390.36.00.00   | 15001002 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA                         | 23.500,00           |
| 3390.36.00.00   | 16593120 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA                         | 100,00              |
| 3390.37.00.00   | 15001002 | LOCACAO DE MAO -DE- OBRA   | 1.000,00            |
| 3390.39.00.00   | 15001002 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                       | 150.000,00          |
| 3390.39.00.00   | 16000000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                       | 3.000,00            |
| 3390.39.00.00   | 16593120 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                       | 100,00              |
| 3390.40.00.00   | 15001002 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 1.000,00            |
| 3390.40.00.00   | 16000000 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 500,00              |
| 3390.46.00.00   | 15001002 | AUXILIO - ALIMENTACAO  | 100,00              |
| 3390.47.00.00   | 15001002 | OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS                               | 10.000,00           |
| 3390.48.00.00   | 15001002 | OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS                        | 1.000,00            |
| 3390.48.00.00   | 16000000 | OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS                        | 1.000,00            |
| 3390.48.00.00   | 16593120 | OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS                        | 100,00              |
| 3390.91.00.00   | 15001002 | SENTENCAS JUDICIAIS  | 1.000,00            |
| 3390.92.00.00   | 15001002 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES                                    | 1.000,00            |
| 3390.93.00.00   | 15001002 | INDENIZACOES E RESTITUICOES  | 1.000,00            |
| 3390.95.00.00   | 15001002 | INDENIZACAO PELA EXECUCAO DE TRABALHO DE CAMPO                       | 1.000,00            |
| 3390.95.00.00   | 16593120 | INDENIZACAO PELA EXECUCAO DE TRABALHO DE CAMPO                       | 100,00              |
| 4490.52.00.00   | 16593120 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   | 100,00              |
| <b>TOTAL</b>  |          |  | <b>1.940.800,00</b> |
| <b>ATIVIDADE: 10.301.0012.2059 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE</b>                    |          |  |                     |
| 3190.16.00.00   | 15001002 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                            | 500,00              |
| 3390.08.00.00   | 15001002 | OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR             | 500,00              |
| 3390.14.00.00   | 15001002 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL  | 500,00              |
| 3390.30.00.00   | 15001002 | MATERIAL DE CONSUMO  | 500,00              |
| 3390.36.00.00   | 15001002 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA                         | 500,00              |
| 3390.39.00.00   | 15001002 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                       | 1.000,00            |
| 3390.46.00.00   | 15001002 | AUXILIO - ALIMENTACAO  | 100,00              |
| 3390.93.00.00   | 15001002 | INDENIZACOES E RESTITUICOES  | 1.000,00            |
| 4490.52.00.00   | 17550000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   | 500,00              |
| <b>TOTAL</b>  |          |  | <b>5.100,00</b>     |
| <b>ATIVIDADE: 10.301.0018.2060 - DEMAIS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL</b>               |          |  |                     |

lei ordinária

Agape Sistemas - AgGestor



PREFEITURA MUN. DE CEDRO DE SÃO JOÃO  
PRACA GETULIO VARGAS, 42, CENTRO  
CEP: 49.930-000  
CNPJ: 13.117.601/0001-20

Página 4 de 47

**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA 2022****PODER: 2 - EXECUTIVO****ORGÃO: 9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****UNIDADE: 9009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

| CONTA   | FONTE    | DOTAÇÃO   | VALOR             |
|---|----------|---|-------------------|
| <b>ATIVIDADE: 10.301.0018.2060 - DEMAIS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL</b>     |          |   |                   |
| 3190.04.00.00   | 16000000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                   | 5.000,00          |
| 3190.04.00.00   | 16210000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                   | 1.000,00          |
| 3190.04.00.00   | 16310000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                   | 1.000,00          |
| 3190.13.00.00   | 16000000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                | 2.000,00          |
| 3190.13.00.00   | 16210000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                | 1.000,00          |
| 3190.13.00.00   | 16310000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                | 1.000,00          |
| 3390.14.00.00   | 16000000 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL                             | 1.000,00          |
| 3390.14.00.00   | 16210000 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL                             | 1.000,00          |
| 3390.14.00.00   | 16310000 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL                             | 1.000,00          |
| 3390.30.00.00   | 16000000 | MATERIAL DE CONSUMO                                 | 1.000,00          |
| 3390.30.00.00   | 16310000 | MATERIAL DE CONSUMO                                 | 1.000,00          |
| 3390.36.00.00   | 16000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        | 1.000,00          |
| 3390.36.00.00   | 16310000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        | 1.000,00          |
| 3390.39.00.00   | 16000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | 1.000,00          |
| 3390.39.00.00   | 16310000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | 1.000,00          |
| 3390.48.00.00   | 16000000 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS       | 5.000,00          |
| 3390.48.00.00   | 16210000 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS       | 11.000,00         |
| <b>TOTAL</b>  |          |   | <b>36.000,00</b>  |
| <b>ATIVIDADE: 10.122.0110.2061 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE</b> |          |   |                   |
| 3390.14.00.00   | 15001002 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL                             | 1.000,00          |
| 3390.30.00.00   | 15001002 | MATERIAL DE CONSUMO                                 | 1.000,00          |
| 3390.36.00.00   | 15001002 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        | 1.000,00          |
| 3390.39.00.00   | 15001002 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | 1.000,00          |
| <b>TOTAL</b>  |          |   | <b>4.000,00</b>   |
| <b>ATIVIDADE: 10.301.0018.2064 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>             |          |   |                   |
| 3390.30.00.00   | 16593120 | MATERIAL DE CONSUMO                                 | 100,00            |
| 3390.32.00.00   | 15001002 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 3.000,00          |
| 3390.32.00.00   | 16000000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 1.000,00          |
| 3390.32.00.00   | 16210000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 1.000,00          |
| 3390.32.00.00   | 16593120 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 100,00            |
| 3390.95.00.00   | 15001002 | INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO      | 1.000,00          |
| 3390.95.00.00   | 16000000 | INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO      | 20.000,00         |
| 3393.30.00.00   | 15001002 | MATERIAL DE CONSUMO                                 | 40.000,00         |
| 3393.30.00.00   | 16000000 | MATERIAL DE CONSUMO                                 | 40.000,00         |
| <b>TOTAL</b>  |          |   | <b>106.200,00</b> |
| <b>ATIVIDADE: 10.301.0018.2102 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO</b>           |          |   |                   |
| 3190.04.00.00   | 16593120 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                   | 100,00            |
| 3190.13.00.00   | 16593120 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                | 100,00            |
| 3390.30.00.00   | 16000000 | MATERIAL DE CONSUMO                                 | 1.000,00          |
| 3390.36.00.00   | 16000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        | 1.000,00          |
| 3390.39.00.00   | 16000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | 31.000,00         |

lei ordinária

Agape Sistemas - AgGestor



PREFEITURA MUN. DE CEDRO DE SÃO JOÃO  
PRACA GETULIO VARGAS, 42, CENTRO  
CEP: 49.930-000  
CNPJ: 13.117.601/0001-20

Página 5 de 47

**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA 2022****PODER: 2 - EXECUTIVO****ORGÃO: 9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****UNIDADE: 9009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

| CONTA  | FONTE    | DOTAÇÃO  | VALOR               |
|--|----------|--|---------------------|
| <b>ATIVIDADE: 10.301.0018.2102 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO</b>          |          |  |                     |
| 3390.40.00.00  | 16000000 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 1.000,00            |
| 3390.94.00.00  | 16000000 | INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS                             | 1.000,00            |
| 3390.95.00.00  | 16000000 | INDENIZACAO PELA EXECUCAO DE TRABALHO DE CAMPO                       | 100.000,00          |
| <b>TOTAL</b>   |          |  | <b>135.200,00</b>   |
| <b>ATIVIDADE: 10.301.0018.2110 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA</b> |          |  |                     |
| 3190.04.00.00  | 16000000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                    | 180.000,00          |
| 3190.04.00.00  | 16593110 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                    | 282.400,00          |
| 3190.04.00.00  | 16593120 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                    | 1.000,00            |
| 3190.11.00.00  | 16000000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        | 1.000,00            |
| 3190.11.00.00  | 16593110 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        | 1.000,00            |
| 3190.13.00.00  | 16000000 | OBRIGACOES PATRONAIS   | 40.000,00           |
| 3190.13.00.00  | 16593110 | OBRIGACOES PATRONAIS   | 40.000,00           |
| 3190.13.00.00  | 16593120 | OBRIGACOES PATRONAIS   | 1.000,00            |
| 3190.16.00.00  | 16000000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                            | 1.000,00            |
| 3190.16.00.00  | 16593110 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                            | 1.000,00            |
| 3190.94.00.00  | 16000000 | INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS                             | 1.000,00            |
| 3190.94.00.00  | 16593110 | INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS                             | 1.000,00            |
| 3390.14.00.00  | 16000000 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL  | 1.000,00            |
| 3390.14.00.00  | 16593110 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL  | 1.000,00            |
| 3390.30.00.00  | 15001002 | MATERIAL DE CONSUMO  | 55.000,00           |
| 3390.30.00.00  | 16000000 | MATERIAL DE CONSUMO  | 604.000,00          |
| 3390.30.00.00  | 16593110 | MATERIAL DE CONSUMO  | 55.000,00           |
| 3390.36.00.00  | 16000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         | 1.000,00            |
| 3390.36.00.00  | 16593110 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         | 1.000,00            |
| 3390.39.00.00  | 16000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 690.600,00          |
| 3390.39.00.00  | 16593110 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 690.600,00          |
| 3390.40.00.00  | 16000000 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 1.000,00            |
| 3390.40.00.00  | 16593110 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 1.000,00            |
| 3390.94.00.00  | 16000000 | INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS                             | 1.000,00            |
| 3390.94.00.00  | 16593110 | INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS                             | 1.000,00            |
| 3393.30.00.00  | 15001002 | MATERIAL DE CONSUMO  | 25.000,00           |
| 3393.30.00.00  | 16000000 | MATERIAL DE CONSUMO  | 685.600,00          |
| 3393.30.00.00  | 16593110 | MATERIAL DE CONSUMO  | 25.000,00           |
| <b>TOTAL</b>   |          |  | <b>3.389.200,00</b> |
| <b>ATIVIDADE: 10.301.0018.2112 - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>                 |          |  |                     |
| 3190.04.00.00  | 16000000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                    | 108.500,00          |
| 3190.11.00.00  | 16000000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        | 40.000,00           |
| 3190.13.00.00  | 16000000 | OBRIGACOES PATRONAIS   | 33.000,00           |
| 3190.16.00.00  | 16000000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                            | 500,00              |
| 3390.30.00.00  | 15001002 | MATERIAL DE CONSUMO  | 1.000,00            |
| 3390.30.00.00  | 16000000 | MATERIAL DE CONSUMO  | 2.000,00            |

lei ordinária

Agape Sistemas - AgGestor



PREFEITURA MUN. DE CEDRO DE SÃO JOÃO  
PRACA GETULIO VARGAS, 42, CENTRO  
CEP: 49.930-000  
CNPJ: 13.117.601/0001-20

Página 6 de 47

**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA 2022****PODER: 2 - EXECUTIVO****ORGÃO: 9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****UNIDADE: 9009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

| CONTA  | FONTE    | DOTAÇÃO   | VALOR             |
|--|----------|---|-------------------|
| <b>ATIVIDADE: 10.301.0018.2112 - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>                   |          |   |                   |
| 3390.32.00.00  | 16000000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 1.000,00          |
| 3390.36.00.00  | 16000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        | 1.000,00          |
| 3390.39.00.00  | 16000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | 25.000,00         |
| 3393.30.00.00  | 15001002 | MATERIAL DE CONSUMO                                 | 4.000,00          |
| 3393.30.00.00  | 16000000 | MATERIAL DE CONSUMO                                 | 1.000,00          |
| 4490.52.00.00  | 15001002 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  | 5.000,00          |
| 4490.52.00.00  | 16010000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  | 4.500,00          |
| 4493.52.00.00  | 15001002 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE                   | 5.000,00          |
| 4493.52.00.00  | 16010000 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE                   | 4.500,00          |
| <b>TOTAL</b>   |          |   | <b>236.000,00</b> |
| <b>ATIVIDADE: 10.301.0018.2113 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS</b>                 |          |   |                   |
| 3190.04.00.00  | 16000000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                   | 28.000,00         |
| 3190.04.00.00  | 16593120 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                   | 100,00            |
| 3190.11.00.00  | 16000000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL       | 215.000,00        |
| 3190.13.00.00  | 16000000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                | 55.000,00         |
| 3190.13.00.00  | 16593120 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                | 100,00            |
| 3390.30.00.00  | 16000000 | MATERIAL DE CONSUMO                                 | 1.000,00          |
| 3390.36.00.00  | 16000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        | 1.000,00          |
| 3390.39.00.00  | 16000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | 1.000,00          |
| <b>TOTAL</b>   |          |   | <b>301.200,00</b> |
| <b>ATIVIDADE: 10.302.0018.2114 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b> |          |   |                   |
| 3190.04.00.00  | 16000000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                   | 119.000,00        |
| 3190.04.00.00  | 16593120 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                   | 100,00            |
| 3190.11.00.00  | 16000000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL       | 1.000,00          |
| 3190.13.00.00  | 16000000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                | 28.000,00         |
| 3190.13.00.00  | 16593120 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                | 100,00            |
| 3390.30.00.00  | 16000000 | MATERIAL DE CONSUMO                                 | 1.000,00          |
| 3390.32.00.00  | 16000000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 1.000,00          |
| 3390.36.00.00  | 16000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        | 1.000,00          |
| 3390.39.00.00  | 16000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | 52.000,00         |
| 3393.30.00.00  | 15001002 | MATERIAL DE CONSUMO                                 | 4.000,00          |
| 3393.30.00.00  | 16000000 | MATERIAL DE CONSUMO                                 | 20.000,00         |
| 3393.39.00.00  | 15001002 | OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA              | 100,00            |
| 3393.39.00.00  | 16000000 | OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA              | 100,00            |
| 4490.52.00.00  | 16000000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  | 1.000,00          |
| <b>TOTAL</b>   |          |   | <b>228.400,00</b> |
| <b>ATIVIDADE: 10.301.0018.2116 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA</b>                            |          |   |                   |
| 3190.04.00.00  | 16000000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                   | 1.000,00          |
| 3190.13.00.00  | 16000000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                | 1.000,00          |
| 3390.30.00.00  | 16000000 | MATERIAL DE CONSUMO                                 | 1.000,00          |
| 3390.36.00.00  | 16000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA        | 1.000,00          |

lei ordinária

Agape Sistemas - AgGestor



PREFEITURA MUN. DE CEDRO DE SÃO JOÃO  
PRACA GETULIO VARGAS, 42, CENTRO  
CEP: 49.930-000  
CNPJ: 13.117.601/0001-20

Página 7 de 47

**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA 2022****PODER: 2 - EXECUTIVO****ORGÃO: 9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****UNIDADE: 9009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

| CONTA   | FONTE    | DOTAÇÃO  | VALOR            |
|---|----------|--|------------------|
| <b>ATIVIDADE: 10.301.0018.2116 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA</b>   |          |  |                  |
| 3390.39.00.00   | 16000000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA           | 1.000,00         |
| <b>TOTAL</b>  |          |  | <b>5.000,00</b>  |
| <b>ATIVIDADE: 10.301.0012.2117 - CONCURSO PUBLICO</b>   |          |  |                  |
| 3390.30.00.00   | 15001002 | MATERIAL DE CONSUMO                                      | 1.000,00         |
| 3390.36.00.00   | 15001002 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA             | 1.000,00         |
| 3390.39.00.00   | 15001002 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA           | 1.000,00         |
| <b>TOTAL</b>  |          |  | <b>3.000,00</b>  |
| <b>ATIVIDADE: 10.304.0018.2321 - INCENTIVO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>                |          |  |                  |
| 3190.04.00.00   | 16000000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                        | 33.000,00        |
| 3190.11.00.00   | 16000000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL            | 1.000,00         |
| 3190.13.00.00   | 16000000 | OBRIGACOES PATRONAIS                                     | 7.500,00         |
| 3390.08.00.00   | 16000000 | OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | 100,00           |
| 3390.30.00.00   | 16000000 | MATERIAL DE CONSUMO                                      | 1.000,00         |
| 3390.32.00.00   | 16000000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA      | 1.000,00         |
| 3390.36.00.00   | 16000000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA             | 1.000,00         |
| 3390.39.00.00   | 16000000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA           | 1.000,00         |
| 3390.95.00.00   | 16000000 | INDENIZACAO PELA EXECUCAO DE TRABALHO DE CAMPO           | 1.000,00         |
| <b>TOTAL</b>  |          |  | <b>46.600,00</b> |
| <b>ATIVIDADE: 10.305.0018.2322 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS</b> |          |  |                  |
| 3190.04.00.00   | 16000000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                        | 18.000,00        |
| 3190.11.00.00   | 16000000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL            | 1.000,00         |
| 3190.13.00.00   | 16000000 | OBRIGACOES PATRONAIS                                     | 4.000,00         |
| 3190.16.00.00   | 16000000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                | 1.000,00         |
| 3390.08.00.00   | 16000000 | OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | 100,00           |
| 3390.14.00.00   | 16000000 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL                                  | 1.000,00         |
| 3390.30.00.00   | 16000000 | MATERIAL DE CONSUMO                                      | 41.000,00        |
| 3390.32.00.00   | 16000000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA      | 1.000,00         |
| 3390.33.00.00   | 16000000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO                       | 1.000,00         |
| 3390.39.00.00   | 16000000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA           | 1.000,00         |
| 3390.95.00.00   | 16000000 | INDENIZACAO PELA EXECUCAO DE TRABALHO DE CAMPO           | 1.000,00         |
| <b>TOTAL</b>  |          |  | <b>70.100,00</b> |
| <b>ATIVIDADE: 10.301.0018.2323 - PROGRAMA MAIS MEDICOS PARA O BRASIL</b>                                    |          |  |                  |
| 3190.16.00.00   | 15001002 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                | 1.000,00         |
| 3190.16.00.00   | 16000000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                | 1.000,00         |
| 3390.46.00.00   | 15001002 | AUXILIO - ALIMENTACAO                                    | 100,00           |
| 3390.48.00.00   | 15001002 | OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS            | 65.000,00        |
| 3390.48.00.00   | 16000000 | OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS            | 1.000,00         |
| 3390.48.00.00   | 16593120 | OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS            | 100,00           |
| <b>TOTAL</b>  |          |  | <b>68.200,00</b> |
| <b>ATIVIDADE: 10.301.0018.2324 - APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE</b>                      |          |  |                  |
| 3190.04.00.00   | 16000000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                        | 36.000,00        |

Gestor: ROCHA - Endereço: PRACA GETULIO VARGAS Nº: 42, Bairro CENTRO  
CEP: 49.930-000 CEDRO DE SÃO JOÃO/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: A7C21AAD6F6CCF32154FB1



lei ordinária

Agape Sistemas - AgGestor



PREFEITURA MUN. DE CEDRO DE SÃO JOÃO  
PRACA GETULIO VARGAS, 42, CENTRO  
CEP: 49.930-000  
CNPJ: 13.117.601/0001-20

Página 8 de 47

**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA 2022****PODER: 2 - EXECUTIVO****ORGÃO: 9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****UNIDADE 9009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

| CONTA  | FONTE    | DOTAÇÃO  | VALOR            |
|--|----------|--|------------------|
| <b>ATIVIDADE: 10.301.0018.2324 - APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE</b>                   |          |  |                  |
| 3190.04.00.00  | 16593120 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                        | 100,00           |
| 3190.13.00.00  | 16000000 | OBRIGACOES PATRONAIS                                     | 8.000,00         |
| 3190.13.00.00  | 16593120 | OBRIGACOES PATRONAIS                                     | 100,00           |
| 3390.14.00.00  | 16000000 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL                                  | 1.000,00         |
| 3390.30.00.00  | 16000000 | MATERIAL DE CONSUMO                                      | 1.000,00         |
| 3390.39.00.00  | 16000000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA           | 1.000,00         |
| <b>TOTAL</b>   |          |  | <b>47.200,00</b> |
| <b>ATIVIDADE: 10.301.0012.2402 - FORTALECIMENTO DO CAPS</b>  |          |  |                  |
| 3190.04.00.00  | 15001002 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                        | 1.000,00         |
| 3190.04.00.00  | 16000000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                        | 1.000,00         |
| 3390.14.00.00  | 15001002 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL                                  | 1.000,00         |
| 3390.14.00.00  | 16000000 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL                                  | 1.000,00         |
| 3390.30.00.00  | 15001002 | MATERIAL DE CONSUMO                                      | 1.000,00         |
| 3390.30.00.00  | 16000000 | MATERIAL DE CONSUMO                                      | 1.000,00         |
| 3390.36.00.00  | 15001002 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA             | 1.000,00         |
| 3390.36.00.00  | 16000000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA             | 1.000,00         |
| 3390.39.00.00  | 15001002 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA           | 1.000,00         |
| 3390.39.00.00  | 16000000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA           | 1.000,00         |
| 3390.93.00.00  | 15001002 | INDENIZACOES E RESTITUICOES                              | 1.000,00         |
| 3390.93.00.00  | 16000000 | INDENIZACOES E RESTITUICOES                              | 1.000,00         |
| <b>TOTAL</b>   |          |  | <b>12.000,00</b> |
| <b>ATIVIDADE: 10.305.0018.2405 - INCENTIVO FINANCEIRO PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS</b> |          |  |                  |
| 3190.04.00.00  | 16000000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                        | 18.000,00        |
| 3190.11.00.00  | 16000000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL            | 1.000,00         |
| 3190.13.00.00  | 16000000 | OBRIGACOES PATRONAIS                                     | 4.000,00         |
| 3190.16.00.00  | 16000000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                | 1.000,00         |
| 3390.08.00.00  | 16000000 | OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | 100,00           |
| 3390.14.00.00  | 16000000 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL                                  | 1.000,00         |
| 3390.30.00.00  | 16000000 | MATERIAL DE CONSUMO                                      | 41.000,00        |
| 3390.32.00.00  | 16000000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA      | 1.000,00         |
| 3390.33.00.00  | 16000000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                       | 1.000,00         |
| 3390.39.00.00  | 16000000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA           | 1.000,00         |
| 3390.95.00.00  | 16000000 | INDENIZACAO PELA EXECUCAO DE TRABALHO DE CAMPO           | 1.000,00         |
| <b>TOTAL</b>   |          |  | <b>70.100,00</b> |
| <b>ATIVIDADE: 10.301.0021.6401 - CONSORCIO PUBLICO</b>   |          |  |                  |
| 3373.70.00.00  | 15001002 | RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO            | 1.000,00         |
| 3390.30.00.00  | 15001002 | MATERIAL DE CONSUMO                                      | 1.000,00         |
| 3390.36.00.00  | 15001002 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA             | 1.000,00         |
| 3390.39.00.00  | 15001002 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA           | 1.000,00         |
| <b>TOTAL</b>   |          |  | <b>4.000,00</b>  |
| <b>ATIVIDADE: 10.122.0018.6403 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA - COVID19</b>                               |          |  |                  |

lei ordinária

Agape Sistemas - AgGestor



PREFEITURA MUN. DE CEDRO DE SÃO JOÃO  
PRACA GETULIO VARGAS, 42, CENTRO  
CEP: 49.930-000  
CNPJ: 13.117.601/0001-20

Página 9 de 47

**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA 2022****PODER: 2 - EXECUTIVO****ORGÃO: 9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****UNIDADE 9009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

| CONTA  | FONTE    | DOTAÇÃO  | VALOR  |
|--|----------|--|--------|
| <b>ATIVIDADE: 10.122.0018.6403 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA - COVID19</b> |          |  |        |
| 3190.04.00.00  | 15001002 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                    | 100,00 |
| 3190.04.00.00  | 16020000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                    | 100,00 |
| 3190.04.00.00  | 16593120 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                    | 100,00 |
| 3190.11.00.00  | 15001002 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        | 100,00 |
| 3190.11.00.00  | 16020000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        | 200,00 |
| 3190.11.00.00  | 16593120 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        | 100,00 |
| 3190.13.00.00  | 15001002 | OBRIGACOES PATRONAIS   | 100,00 |
| 3190.13.00.00  | 16020000 | OBRIGACOES PATRONAIS   | 200,00 |
| 3190.13.00.00  | 16593120 | OBRIGACOES PATRONAIS   | 100,00 |
| 3190.92.00.00  | 16020000 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES                                    | 200,00 |
| 3190.92.00.00  | 16593120 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES                                    | 100,00 |
| 3190.93.00.00  | 16020000 | INDENIZACOES E RESTITUICOES  | 200,00 |
| 3190.93.00.00  | 16593120 | INDENIZACOES E RESTITUICOES  | 100,00 |
| 3390.14.00.00  | 15001002 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL  | 100,00 |
| 3390.14.00.00  | 16593120 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL  | 100,00 |
| 3390.30.00.00  | 15001002 | MATERIAL DE CONSUMO  | 100,00 |
| 3390.30.00.00  | 16020000 | MATERIAL DE CONSUMO  | 200,00 |
| 3390.30.00.00  | 16593120 | MATERIAL DE CONSUMO  | 100,00 |
| 3390.32.00.00  | 15001002 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                  | 100,00 |
| 3390.32.00.00  | 16020000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                  | 200,00 |
| 3390.32.00.00  | 16593120 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                  | 100,00 |
| 3390.36.00.00  | 15001002 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         | 100,00 |
| 3390.36.00.00  | 16020000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         | 200,00 |
| 3390.36.00.00  | 16593120 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         | 100,00 |
| 3390.39.00.00  | 15001002 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 100,00 |
| 3390.39.00.00  | 16020000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 200,00 |
| 3390.39.00.00  | 16593120 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 100,00 |
| 3390.40.00.00  | 15001002 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 100,00 |
| 3390.40.00.00  | 16020000 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 200,00 |
| 3390.40.00.00  | 16593120 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 100,00 |
| 3390.48.00.00  | 15001002 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                        | 100,00 |
| 3390.48.00.00  | 16020000 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                        | 200,00 |
| 3390.48.00.00  | 16593120 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                        | 100,00 |
| 3390.92.00.00  | 16020000 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES                                    | 200,00 |
| 3390.92.00.00  | 16593120 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES                                    | 100,00 |
| 3390.93.00.00  | 16020000 | INDENIZACOES E RESTITUICOES  | 200,00 |
| 3390.93.00.00  | 16593120 | INDENIZACOES E RESTITUICOES  | 100,00 |
| 3390.95.00.00  | 15001002 | INDENIZACAO PELA EXECUCAO DE TRABALHO DE CAMPO                       | 100,00 |
| 3390.95.00.00  | 16020000 | INDENIZACAO PELA EXECUCAO DE TRABALHO DE CAMPO                       | 200,00 |
| 3390.95.00.00  | 16593120 | INDENIZACAO PELA EXECUCAO DE TRABALHO DE CAMPO                       | 100,00 |
| 3393.30.00.00  | 16020000 | MATERIAL DE CONSUMO  | 100,00 |

Gestor: ROCHA - Endereço: PRACA GETULIO VARGAS Nº: 42, Bairro CENTRO  
CEP: 49.930-000 CEDRO DE SÃO JOÃO/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: A7C21AAD6F6CCF32154FB1

lei ordinária

Agape Sistemas - AgGestor



PREFEITURA MUN. DE CEDRO DE SÃO JOÃO  
 PRACA GETULIO VARGAS, 42, CENTRO  
 CEP: 49.930-000  
 CNPJ: 13.117.601/0001-20

Página 10 de 47

**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA 2022****PODER: 2 - EXECUTIVO****ORGÃO: 9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****UNIDADE 9009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

| CONTA  | FONTE    | DOTAÇÃO   | VALOR               |
|--|----------|---|---------------------|
| <b>ATIVIDADE: 10.122.0018.6403 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA - COVID19</b> |          |   |                     |
| 3393.30.00.00  | 16593120 | MATERIAL DE CONSUMO                                   | 100,00              |
| 3393.32.00.00  | 16020000 | MATERIAL, BENS OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 100,00              |
| 3393.32.00.00  | 16593120 | MATERIAL, BENS OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 100,00              |
| 4490.52.00.00  | 15001002 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                    | 100,00              |
| 4490.52.00.00  | 16010000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                    | 100,00              |
| 4490.52.00.00  | 16020000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                    | 200,00              |
| 4490.52.00.00  | 16593120 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                    | 100,00              |
| <b>TOTAL</b>   |          |   | <b>6.200,00</b>     |
| <b>TOTAL DE PROJETO</b>  |          |   | <b>91.100,00</b>    |
| <b>TOTAL DE ATIVIDADE</b>  |          |   | <b>6.714.500,00</b> |
| <b>TOTAL DE OPERAÇÃO ESPECIAL</b>  |          |   | <b>0,00</b>         |
| <b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>                                       |          |   | <b>6.805.600,00</b> |
| <b>TOTAL ORGÃO</b>   |          |   | <b>6.805.600,00</b> |

lei ordinária

Página 2 de 26

Agape Sistemas - AgGestor



PREFEITURA MUN. DE CEDRO DE SÃO JOÃO  
 PRACA GETULIO VARGAS, 42, CENTRO  
 CEP: 49.930-000  
 CNPJ: 13.117.601/0001-20

**PROGRAMA DE TRABALHO 2022 - (Anexo 6 da Lei 4.320/64)****PODER:** 2 EXECUTIVO**ORGÃO:** 9000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 9009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**FUNÇÃO:** 10 SAUDE**SUBFUNÇÃO:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL**PROGRAMA: 18 SAUDE E HUMANIZACAO DO ATENDIMENTO AO CIDADAO**

| TIPO                          | PROJETO/ATIVIDADE/OP. ESPECIAL               | TOTAL                              |
|-------------------------------|--|------------------------------------|
| ATIVIDADE                     | 6403 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA - COVID19 | 6.200,00                           |
| <b>TOTAL DE PROJETO: 0,00</b> | <b>TOTAL DE ATIVIDADE: 6.200,00</b>          | <b>TOTAL DE OP. ESPECIAL: 0,00</b> |
| <b>TOTAL PROGRAMA:</b>        |  | <b>6.200,00</b>                    |

**PROGRAMA: 110 VALORIZACAO DO SERVIDOR PUBLICO**

| TIPO                          | PROJETO/ATIVIDADE/OP. ESPECIAL                            | TOTAL                              |
|-------------------------------|---|------------------------------------|
| ATIVIDADE                     | 2061 - QUALIFICACAO E CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA SAUDE | 4.000,00                           |
| <b>TOTAL DE PROJETO: 0,00</b> | <b>TOTAL DE ATIVIDADE: 4.000,00</b>                       | <b>TOTAL DE OP. ESPECIAL: 0,00</b> |
| <b>TOTAL PROGRAMA:</b>        |   | <b>4.000,00</b>                    |
| <b>TOTAL SUBFUNÇÃO:</b>       |   | <b>10.200,00</b>                   |

**SUBFUNÇÃO:** 301 ATENCAO BASICA**PROGRAMA: 12 COORDENACAO E MANUTENCAO GERAL**

| TIPO                               | PROJETO/ATIVIDADE/OP. ESPECIAL  | TOTAL                              |
|------------------------------------|---|------------------------------------|
| PROJETO                            | 1064 - CONSTRUCAO AMPLICACAO E REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 3.000,00                           |
| PROJETO                            | 1333 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS                        | 76.100,00                          |
| ATIVIDADE                          | 2058 - GESTAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAUDE             | 1.940.800,00                       |
| ATIVIDADE                          | 2059 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE                                | 5.100,00                           |
| ATIVIDADE                          | 2117 - CONCURSO PUBLICO   | 3.000,00                           |
| ATIVIDADE                          | 2402 - FORTALECIMENTO DO CAPS   | 12.000,00                          |
| <b>TOTAL DE PROJETO: 79.100,00</b> | <b>TOTAL DE ATIVIDADE: 1.960.900,00</b>   | <b>TOTAL DE OP. ESPECIAL: 0,00</b> |
| <b>TOTAL PROGRAMA:</b>             |   | <b>2.040.000,00</b>                |

**PROGRAMA: 18 SAUDE E HUMANIZACAO DO ATENDIMENTO AO CIDADAO**

| TIPO      | PROJETO/ATIVIDADE/OP. ESPECIAL  | TOTAL     |
|-----------|---|-----------|
| PROJETO   | 1150 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE                         | 6.000,00  |
| PROJETO   | 1151 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE                          | 2.000,00  |
| PROJETO   | 1172 - IMPLANTACAO DE PROJETOS DE ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD | 2.000,00  |
| PROJETO   | 1306 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DA FARMACIA BASICA - QUALIFAR                | 2.000,00  |
| ATIVIDADE | 2060 - DEMAIS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL                               | 36.000,00 |

Gestor: ROCHA - Endereço: PRACA GETULIO VARGAS Nº: 42, Bairro CENTRO  
 CEP: 49.930-000 CEDRO DE SÃO JOÃO/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: A7C21AAD6F6CCF32154FB1

lei ordinária

Página 3 de 26

Ágape Sistemas - AgGestor



PREFEITURA MUN. DE CEDRO DE SÃO JOÃO  
PRACA GETULIO VARGAS, 42, CENTRO  
CEP: 49.930-000  
CNPJ: 13.117.601/0001-20

**PROGRAMA DE TRABALHO 2022 - (Anexo 6 da Lei 4.320/64)****PODER:** 2 EXECUTIVO**ORGÃO:** 9000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 9009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**FUNÇÃO:** 10 SAUDE**SUBFUNÇÃO:** 301 ATENCAO BASICA**PROGRAMA: 18 SAUDE E HUMANIZACAO DO ATENDIMENTO AO CIDADAO**

| TIPO      | PROJETO/ATIVIDADE/OP. ESPECIAL                           | TOTAL        |
|-----------|--|--------------|
| ATIVIDADE | 2064 - MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA            | 106.200,00   |
| ATIVIDADE | 2102 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO          | 135.200,00   |
| ATIVIDADE | 2110 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA | 3.389.200,00 |
| ATIVIDADE | 2112 - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS                 | 236.000,00   |
| ATIVIDADE | 2113 - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS               | 301.200,00   |
| ATIVIDADE | 2116 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA                          | 5.000,00     |
| ATIVIDADE | 2323 - PROGRAMA MAIS MEDICOS PARA O BRASIL               | 68.200,00    |
| ATIVIDADE | 2324 - APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE | 47.200,00    |

**TOTAL DE PROJETO:** 12.000,00**TOTAL DE ATIVIDADE:** 4.324.200,00**TOTAL DE OP. ESPECIAL:** 0,00**TOTAL PROGRAMA:** 4.336.200,00**PROGRAMA: 21 ADMINISTRACAO GERAL**

| TIPO      | PROJETO/ATIVIDADE/OP. ESPECIAL | TOTAL    |
|-----------|--------------------------------|----------|
| ATIVIDADE | 6401 - CONSORCIO PUBLICO       | 4.000,00 |

**TOTAL DE PROJETO:** 0,00**TOTAL DE ATIVIDADE:** 4.000,00**TOTAL DE OP. ESPECIAL:** 0,00**TOTAL PROGRAMA:** 4.000,00**TOTAL SUBFUNÇÃO:** 6.380.200,00**SUBFUNÇÃO:** 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**PROGRAMA: 18 SAUDE E HUMANIZACAO DO ATENDIMENTO AO CIDADAO**

| TIPO      | PROJETO/ATIVIDADE/OP. ESPECIAL                             | TOTAL      |
|-----------|--|------------|
| ATIVIDADE | 2114 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | 228.400,00 |

**TOTAL DE PROJETO:** 0,00**TOTAL DE ATIVIDADE:** 228.400,00**TOTAL DE OP. ESPECIAL:** 0,00**TOTAL PROGRAMA:** 228.400,00**TOTAL SUBFUNÇÃO:** 228.400,00**SUBFUNÇÃO:** 304 VIGILANCIA SANITARIA**PROGRAMA: 18 SAUDE E HUMANIZACAO DO ATENDIMENTO AO CIDADAO**

| TIPO      | PROJETO/ATIVIDADE/OP. ESPECIAL                                 | TOTAL     |
|-----------|--|-----------|
| ATIVIDADE | 2321 - INCENTIVO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 46.600,00 |

Gestor: ROCHA - Endereço: PRACA GETULIO VARGAS Nº: 42, Bairro CENTRO  
CEP: 49.930-000 CEDRO DE SÃO JOÃO/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: A7C21AAD6F6CCF32154FB1

lei ordinária

Página 4 de 26

Ágape Sistemas - AgGestor



PREFEITURA MUN. DE CEDRO DE SÃO JOÃO  
 PRACA GETULIO VARGAS, 42, CENTRO  
 CEP: 49.930-000  
 CNPJ: 13.117.601/0001-20

**PROGRAMA DE TRABALHO 2022 - (Anexo 6 da Lei 4.320/64)****PODER:** 2 EXECUTIVO**ORGÃO:** 9000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 9009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**FUNÇÃO:** 10 SAUDE**SUBFUNÇÃO:** 304 VIGILANCIA SANITARIA**PROGRAMA:** 18 SAUDE E HUMANIZACAO DO ATENDIMENTO AO CIDADAO

| TIPO                          | PROJETO/ATIVIDADE/OP. ESPECIAL       | TOTAL                              |
|-------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|
| <b>TOTAL DE PROJETO:</b> 0,00 | <b>TOTAL DE ATIVIDADE:</b> 46.600,00 | <b>TOTAL DE OP. ESPECIAL:</b> 0,00 |
| <b>TOTAL PROGRAMA:</b>        |                                      | <b>46.600,00</b>                   |
| <b>TOTAL SUBFUNÇÃO:</b>       |                                      | <b>46.600,00</b>                   |

**SUBFUNÇÃO:** 305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA**PROGRAMA:** 18 SAUDE E HUMANIZACAO DO ATENDIMENTO AO CIDADAO

| TIPO                           | PROJETO/ATIVIDADE/OP. ESPECIAL  | TOTAL                              |
|--------------------------------|---|------------------------------------|
| ATIVIDADE                      | 2322 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 70.100,00                          |
| ATIVIDADE                      | 2405 - INCENTIVO FINANCEIRO PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS    | 70.100,00                          |
| <b>TOTAL DE PROJETO:</b> 0,00  | <b>TOTAL DE ATIVIDADE:</b> 140.200,00   | <b>TOTAL DE OP. ESPECIAL:</b> 0,00 |
| <b>TOTAL PROGRAMA:</b>         |   | <b>140.200,00</b>                  |
| <b>TOTAL SUBFUNÇÃO:</b>        |   | <b>140.200,00</b>                  |
| <b>TOTAL FUNÇÃO:</b>           |   | <b>6.805.600,00</b>                |
| <b>TOTAL UN. ORÇAMENTÁRIA:</b> |   | <b>6.805.600,00</b>                |
| <b>TOTAL ORGÃO:</b>            |   | <b>6.805.600,00</b>                |